

Assédio sexual no local de trabalho

Durante a década passada, a generalização e o custo que representa o assédio sexual, manifestação da discriminação baseada no sexo, converteu-se em uma preocupação maior no âmbito nacional e internacional.

A OIT define o assédio sexual como um comportamento em função do sexo, de caráter desagradável e ofensivo para a pessoa que o sofre. Para que se trate de assédio sexual é necessária a confluência de ambos os aspectos negativos.

O assédio sexual pode apresentar de duas formas:

- 1) Quid Pro Quo, quando se condiciona a vítima com a consecução de um benefício no trabalho – aumento de salário, promoção ou a permanência no emprego – para que ceda a comportamentos de conotação sexual; ou
- 2) ambiente de trabalho hostil no qual a conduta dá lugar a situações de intimidação ou humilhação da vítima.

Comportamentos que se qualificam como assédio sexual:

Físico – violência física, contato físico, aproximações desnecessárias.

Verbal – comentários e perguntas sobre o aspecto, o estilo de vida, a orientação sexual, chamadas de telefone ofensivas.

Não verbais – assovios, gestos de conotação sexual, apresentação de objetivos pornográficos.

Estatísticas-chave

- Uma pesquisa publicada em Hong Kong em fevereiro de 2007 mostrou que cerca de 25 por cento dos trabalhadores entrevista sofria assédio sexual, dos quais um terço eram homens. Entre os homens, somente 6,6 por cento denunciaram sua situação (em comparação a 20 por cento das mulheres) por medo de serem ridicularizados.
- Segundo um estudo publicado em 2004 na Itália, 55,4 por cento das mulheres entre 14 e 59 anos declararam haver sido vítimas de assédio sexual. Uma de cada três trabalhadoras sofrem intimidações para progredir na profissão, com 65 por cento de acusações de chantagens semanais partindo do mesmo assediador, geralmente um colega ou supervisor. Ainda assim, 55,6 por cento das mulheres que sofreram intimidação sexual apresentaram suas demissões.
- Na União Européia, entre 40 e 50 por cento das mulheres denunciaram alguma forma de assédio sexual no local de trabalho.
- Segundo uma pesquisa realizada pela Comissão Australiana de Igualdade de Oportunidades em 2004, 18 por cento dos entrevistados de idade compreendida entre 18 e 64 anos declararam haver sofrido assédio sexual no local de trabalho. Dentre eles, 62 por cento sofrem assédio físico e menos de 37 por cento quiseram denunciar o ocorrido.
- A investigação mostra que o tipo de mulher mais vulnerável ao assédio sexual é a mulher jovem, econômica dependente, solteira ou divorciada e com status de emigrante. Em relação aos homens, os que sofrem mais assédio são os jovens, homossexuais e integrantes de minorias étnicas ou raciais.

Prevenção e luta contra o assédio sexual

A experiência em muitos países mostra que a luta efetiva contra o assédio sexual no local de trabalho exige a combinação de um marco legal e uma maior atuação das instituições, adequadamente financiadas, assim como uma maior sensibilização sobre o tema. Alguns exemplos de experiências vividas devem ser continuadas.

Vários governos adotaram disposições pertinentes que tratam o tema do assédio sexual no local de trabalho.

Leis sobre a criminalidade: Índia, Tanzânia

Códigos de Trabalho: Chile, Tailândia

Leis sobre assédio sexual: Brasil, Belize, Filipinas, Israel

Leis sobre a igualdade e a discriminação por razões de sexo: Japão, África do Sul

Legislação nacional sobre direitos humanos: Canadá, Ilhas Fiji, Nova Zelândia

Leis sobre meio ambiente focadas em condições de trabalho seguras: Países Baixos

Julgamentos relativos ao assédio sexual – Exemplos

- Em 2006, a Comissão sobre igualdade de oportunidades (EEOC) dos Estados Unidos recebeu 12.025 queixas de assédio sexual no local de trabalho. Houve um aumento de 100 por cento em cinco anos, das quais 15,4 por cento apresentadas por homens. Esta Comissão tratou de 11.936 acusações e recuperou 48,8 milhões de dólares de perdas das companhias em que trabalhavam os demandantes. Estas cifras não incluem as indenizações obtidas nos litígios.
- De acordo com uma pesquisa realizada pelo Exército dos Estados Unidos em 1999, o custo dos casos de assédio sexual nos quais estavam implicados tanto homens quanto mulheres chegou a 250 milhões de dólares. Este estudo incluiu os custos por perda de produtividade, absenteísmo, separações, substituições e outros casos.
- Em 2004 uma mulher guarda de segurança na África do Sul ganhou um caso significativo de assédio sexual: foi a primeira vez que se responsabilizava um empregador por assédio sexual a um de seus empregados. A empresa foi condenada a indenizar a vítima por demissão sem justa causa e por assédio sexual.
- Na Índia, o caso de referência, Vishaka contra o Estado de Rajastha, levou a uma divisão na hora de definir de forma legal o assédio sexual por parte do Supremo Tribunal. Anteriormente considerado como “resultado de provocação”, o assédio sexual foi definido pelo juiz como uma violação dos direitos da mulher. A sentença destacou as diretrizes para sua prevenção e solução.

Custo do assédio sexual para

Vítimas

- Sofrimento psicológico, como humilhação, diminuição de motivação, perda de auto-estima;
- Mudança de comportamento, como isolamento, deterioração das relações sociais;
- Doenças físicas e mentais produzidas pelo stress, como abuso de drogas e álcool;

- Antes de conseguir oportunidades profissionais, as vítimas podem abandonar o emprego ou tentar o suicídio.

Empregadores

- Diminuição da produtividade da empresa devido a: julgamento injusto, perigo de trabalho em equipe, desmotivação, absenteísmo;
- Não haverá candidatos para as vagas em local de trabalho onde se teme o assédio sexual;
- O progresso e a inovação na empresa estão ameaçados por um entorno no qual reina a desconfiança e a falta de espírito de equipe.

Sociedade

- Custos a longo prazo para a reintegração das vítimas;
- Benefícios para o bem-estar do desempregado e aposentadoria;
- Custos por invalidez para as pessoas com deficiência.
- Gastos em processos legais e penais;
- Vedado o acesso das mulheres a trabalhos de alto nível e bons salários, tradicionalmente dominados pelos homens.